

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Rogério Damiani, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Tubarão, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, promoverá **Leilão Eletrônico (On Line)**, que se realizará por meio do sítio **www.damianileiloes.com.br**, nos seguintes termos:

1º LEILÃO: abertura às 10 horas do dia 02/08/2026 e encerramento a partir das 14 horas do dia **03/08/2026**, por lance igual ou superior ao valor de avaliação.

2º LEILÃO: abertura às 10 horas do dia 16/08/2026 e encerramento a partir das 14 horas do dia **17/08/2026**, pelo maior lance, desde que superior a 50% da avaliação.

INFORMAÇÕES RELEVANTES:

- a) o pagamento do lance da arrematação será feito à vista, no prazo de 24 horas após o encerramento do pregão, por meio de guia a ser emitida no sistema da Caixa Econômica Federal, ou no prazo de 15 (quinze) dias mediante caução idônea, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da arrematação;
- b) além do depósito do lance e pagamento da comissão do leiloeiro, o arrematante recolherá, ainda, as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (mínimo de R\$ 5,32 e máximo de R\$ 1.915,38), conforme previsto na Lei n. 9.289/96;
- c) considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária da propriedade, os imóveis serão arrematados livres de débitos tributários (que se sub-rogam no preço da arrematação, na forma do artigo 130, parágrafo único, do CTN) ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento etc), cujo levantamento será requisitado por este Juízo, respondendo o arrematante, contudo, pelos débitos condominiais;
- d) tratando-se de veículo, o arrematante receberá tal bem livre de penhoras, multas, taxas de licenciamento e IPVA atrasados;
- e) tratando-se de penhora sobre bem indivisível, deverá ser observado o disposto no caput e no § 2º do art. 843 do CPC;
- f) os emolumentos relativos à transferência de bem imóvel e demais despesas, decorrentes da transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis, serão de responsabilidade do arrematante (artigo 901, § 2º, do CPC/2015);
- g) o arrematante somente poderá desistir da arrematação nas hipóteses previstas pelo § 5º do art. 903 do CPC.
- h) A carta de arrematação do bem imóvel ou a ordem de entrega do bem móvel será expedida somente após efetuado o depósito do lance da arrematação, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução, observados os demais requisitos legais.
- i) Não havendo licitantes para o(s) bem(ns) levado(s) à hasta pública, atento aos princípios da utilidade da execução, menor onerosidade, instrumentalidade e economia processual, autorizo o leiloeiro a proceder depois de ocorrida a última praça/leilão a venda direta do(s) bem(ns) não arrematado(s), nos termos do disposto no artigo 880 do CPC e 374 do Provimento nº 62/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, observando-se os seguintes critérios: I) deverá o leiloeiro empreender toda diligência objetivando alcançar o melhor preço na venda, devendo a alienação dar-se por valor superior a 50% (cinquenta por cento) da (re)avaliação; II) eventual proposta de venda

direta deverá ser formalizada nos autos e, desta, será aberta vista ao exequente e ao executado para que, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, se manifestem, de forma fundamentada em caso de discordância. A ausência de manifestação importará em anuência tácita com a proposta apresentada;

j) Pela publicação do presente edital fica(m) intimado(s) acerca da praça/leilão designada o(s) Sr.(s) executado(s) e cônjuge(s), se casado(s) for(em), assim como o senhorio direto, o(s) credor(es) com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, além do(s) condômino(s), coproprietário(s), terceiro(s) interessado(s) e usufrutuário(s), caso não tenha(m) sido localizado(s) para intimação pessoal.

Procedimento do Leilão Eletrônico:

a) O leilão eletrônico será realizado por meio do sítio ***damianileiloes.com.br*** e terá início na data e horário acima em epígrafe;

b) O encerramento do leilão se iniciará a partir da data e horário acima estabelecidos. Avisos visual e sonoro indicarão aos usuários que os lotes estão sendo fechados em ordem crescente, iniciando-se a contagem regressiva de três minutos a partir do primeiro lote do Edital, que poderá ser prorrogada por mais três minutos a cada nova oferta, sucessivamente. Encerrado o primeiro lote, o sistema passará imediatamente ao fechamento do segundo lote, nos mesmos termos e assim continuamente;

c) O interessado em participar deste leilão deverá realizar seu cadastro exclusivamente por meio do sítio ***damianileiloes.com.br***, com antecedência mínima de 48 horas de antecedência da hasta pública;

d) Admitido o cadastro, mediante o envio das cópias dos documentos solicitados, serão validados o código (login) e a senha informados, que habilitarão o usuário a participar do evento;

e) Os documentos necessários à efetivação do cadastro da Pessoa Física são: cópia do RG, CPF e comprovante de residência. Para Pessoa Jurídica são: cópia do cartão CNPJ, da última alteração do contrato social, bem como do RG, CPF e comprovante de residência do administrador ou representante legal da entidade;

f) Na eventualidade de mudança de e-mail, dados pessoais ou comprometimento dos dados de acesso, deverá o usuário providenciar a imediata comunicação através do email: ***contato@damianileiloes.com.br***

g) O cadastramento é pessoal e intransferível, sendo o usuário responsável por todos os lanços realizados com seu código e senha. A participação no leilão, por meio eletrônico, constitui faculdade personalíssima dos licitantes, estando eximido o Leiloeiro Rogério Damiani e os comitentes de eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer, impossibilitando no todo ou em parte a oportunidade de arrematar por meio da rede mundial de computadores;

h) Na modalidade apenas “On Line” os lotes são ofertados e vendidos única e exclusivamente pelo referido sítio aos interessados cadastrados e habilitados previamente, não havendo a possibilidade de participação presencial no leilão;

i) A captação dos lanços se dará no momento da sua chegada ao provedor responsável pela manutenção do sítio e não no ato da emissão pelo usuário/participante. Desta forma, o Leiloeiro não se responsabilizará pelas diferenças de velocidades de acesso aos dados da rede mundial de computadores;

j) Ao se habilitarem para a arrematação eletrônica e terem seu cadastro homologado, os interessados outorgarão poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome os autos de arrematação;

k) Todos os lances ficarão sujeitos à análise do Juízo, servindo o lance mínimo apenas **como** parâmetro para o início da disputa.

01) Autos n.º 5000727-89.2024.4.04.7207

Exequente: Caixa Econômica Federal - CEF

Executados: Núcleo Correia Materiais de Construção Ltda, Ketilei da Silva Correia e Jardel da Silva Correia

Bem(s):

01.1) 01 (uma) motocicleta, marca Honda, modelo NXR150 Bros ESD, ano 2013, modelo 2014, placa IUY7806, renavam 591192071, movida à gasolina e álcool, cor branca, em funcionamento e bom estado de conservação.

Ônus: débitos junto ao DETRAN/SC desde 2021. Gravame de restrição de transferência pelo sistema RENAJUD, emitido nos autos 51092549420238240930, do 16º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário.

Avaliação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 02/09/2025. Local para vistoria: rua Geral Ouvidor, S/N, bairro Campo Duna, em Garopaba (SC).

Parcelamento: o pagamento à vista terá preferência ao parcelado, que poderá ocorrer em até seis parcelas iguais, mensais e sucessivas (evento 114).

02) Autos n.º 5000924-88.2017.4.04.7207

Exequente: Caixa Econômica Federal - CEF

Executados: Rosileia da Rolt Machado, Richard Wiggers e Kerlac Indústria e Comércio de Laticínios Ltda

Bem(s):

02.1) 01 (um) equipamento industrial, denominado máquina Coluna Dosadora, marca Águia Inox, sob a inscrição estadual de n.º 0500068909, NF-e 000.002.411, série 001. O equipamento usado está desmontado, no depósito da empresa e conforme declaração do executado estaria completo.

Ônus: nada consta

Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 05/12/2025. Local para vistoria: estrada Geral do Rio Café, n.º 1515, em Rio Fortuna (SC).

Parcelamento: possibilidade de parcelamento (evento 542), que se dará nos moldes do art. 895 do CPC, não podendo o próprio bem servir como garantia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo.

Criciúma, 03 de junho de 2026.

Rogério Damiani
Leiloeiro Público Oficial
AARC/42